

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

DESPACHO N.º 52/2024

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

À próxima reunião para ratificação.

07/05/2024

O Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré Ivianiue: Antonio Agueda Sequeira

Considerando que, por deliberação camarária, tomada em reunião do dia 27 de fevereiro de 2024, foi aprovada a abertura do Concurso Público que versa a empreitada "Funicular da Nazaré (Pederneira)";

Considerando que (artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos) foram entregues por várias firmas interessadas no concurso, listas de erros e omissões;

Considerando que algumas dessas listagens foram entregues fora do prazo estipulado para o efeito;

Considerando, no entanto, que a não avaliação dessas listagens por parte dos gabinetes projetistas, poderá resultar, durante a execução da obra, na necessidade de fazer aprovar trabalhos complementares, que onerarão o erário público;

Considerando que o gabinete projetista já concluiu a avaliação de todas as listagens enviadas pelos interessados;

Considerando, ainda, que nos mesmos termos legais, o órgão competente para a decisão de contratar (no caso, a Câmara Municipal) deve pronunciar-se sobre os erros e omissões apresentadas que, por já haver sido ultrapassado o prazo, dá origem à prorrogação de prazo para entrega de propostas pelo período correspondente ao atraso verificado;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

Considerando, e para obviar este prazo, a necessidade de remeter de imediato em plataforma eletrónica, a apreciação da firma projetista às listagens apresentadas pelos interessados;

Pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos:

Aprovo a lista e as considerações entregues pelas firmas MPT – Mobilidade e Planeamento do Território e JFA Engenharia, que respondem aos erros e omissões e que assim, e para os efeitos legais, se consideram aceites.

Desta aprovação e demais efeitos deve ser dado conhecimento, de imediato, aos interessados que procederam ao levantamento das peças do concurso.

Nazaré, 7 de maio de 2024

Manuel António Sequeira

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré De Presidente da Camara iviunicipal

(ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,

na redação mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Youl Allin & pro-

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Águeda Sequeira